



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITE Nº 05/2020

SOLICITAÇÃO: Nº 067/2020

PROCESSO: Nº 056/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no edifício garagem, conforme croqui e memorial descritivo.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 10/08/2020 às 09h45min.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 10/08/2020 às 10h00min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA: entre os dias 03/08/2020 até 07/08/2020 (mediante prévio agendamento, com Tamiris Cristina Pereira), pelo telefone (19) 3878-9420.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE: O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 03/08/2020, na Seção de Compras da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – bairro Guembê – Louveira – Estado de São Paulo - Tel. (19) 3878-9420 e e-mail compras@louveira.sp.leg.br.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, por ordem do seu Presidente **Sr. LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste edital e minuta contratual.

1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA

1.1. Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, **até às 09h45min do dia 10/08/2020** os envelopes fechados, designados **01 – DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, na forma da Lei.

1.2. Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.

1.3. O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 94.507,40 (noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

1.4. A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, entre os dias 03/08 à 07/08/2020, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento (falar com Tamiris Cristina Pereira), pelo telefone (19) 3878-9420, munida do **ANEXO VII – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

1.4.1 Ao vistoriar o local, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias, sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no **ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**, e a outra será juntada ao processo licitatório.

1.4.2 A vistoria técnica é **facultativa**, não sendo sua realização requisito para habilitação.

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no edifício garagem, conforme croqui e memorial descritivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.

4.2. A execução das obras e serviços deverá ser realizada na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, especificadas na cláusula segunda, no termo contratual, projeto básico e no Memorial Descritivo.

4.3. A execução das obras e serviços será confirmada pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS**, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob o n.º 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) no presente exercício.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

6.1.1 ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N° 05/2020/CM

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N° 05/2020/CM

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado assinado ou instrumento público (Procuração)**, com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

7.2. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes que não relacionadas às etapas habilitatórias e classificatórias.

7.3. Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 7.1.** para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas PODERÃO apresentar declaração em impresso timbrado e assinada por seu representante legal, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**, sem prejuízo de comunicarem tal desistência também após a ciência sobre a decisão porventura combatida.

7.4. Os documentos referidos nos **itens 7.1 e 7.3** deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. São necessários para a habilitação os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Juntas Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

8.1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos Negativos de Débito - CND); ou documento equivalente nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014, c. c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014.

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.5. Não será exigida enquanto condição habilitatória a regularidade perante o Fisco Municipal e/ou Estadual, conforme faculta o art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com vistas à simplicidade e agilidade a ser conferida ao certame, balizas da mais célere modalidade licitatória adotada.

8.1.3 RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1.3.1. Comprovante de inscrição da licitante e de seu responsável técnico na entidade de classe competente (CREA ou CAU).

8.1.3.2. Comprovante de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, através das vias estampadas na Súmula n.º 025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: contrato social ou ato constitutivo (se sócio); ou contrato de trabalho ou CTPS (se empregado) acompanhado da ficha de registro de empregado; ou contrato de prestação de serviços (se autônomo).

8.1.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

8.1.4.1. de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

8.1.4.2. de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidado;

8.1.4.3. de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira;

8.1.4.4. de que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.

8.1.4.5. de não parentesco, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal – Anexo IX.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.

9.2. A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1 O ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografados, impressos ou preenchidos a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**.

11.1.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazos inferiores ao estipulado terão esta informação desconsiderada, vinculando-se as licitantes ao prazo mínimo nesta cláusula exigido.

11.2. Não será admitido que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos os envelopes de proposta.

11.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como mão de obra, transportes de eventuais materiais, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega e execução dos serviços e reforma, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.

12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 93/2020/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.

12.3. No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.

12.4. Os documentos contidos nos envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.

12.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.

12.6. Os envelopes identificados pelo título **02 - PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

12.7. Os envelopes **02 - PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

12.8. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.

12.9. As propostas contidas nos envelopes **02 - PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.

12.10. De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

12.11. Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Diretoria Geral comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.

12.12. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

13 - DA INABILITAÇÃO

13.1. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:

13.1.1. Não apresentar (em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;

13.1.2. Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nona e décima; e,

13.1.3. Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

14.1.1. não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);

14.1.2. tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

14.1.3. apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;

14.1.4. tiver(em) preço(s) superior(es) ao valor total estimado para a licitação (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União) ou manifestamente inexequível(eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado; e,

14.1.5. não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação.

14.1.6. tiver(em) valor(es) unitário(s) de qualquer item ultrapassado o valor estimado da Planilha Orçamentária Estimativa (Anexo X) (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério do “**MENOR PREÇO GLOBAL**”

15.2. Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, observando o disposto no § 2º do artigo 3º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou serviços prestados:

15.2.1. no País;

15.2.2. por empresas brasileiras;

15.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

15.3. Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.

15.4. O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita à multa estabelecida no Ato da Presidência n.º 12/2019.

17.2. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

17.3. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

18 – DO CONTRATO

18.1. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação e adjudicação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

18.2. A execução dos serviços que compõem o objeto deste Edital será avençada sob a forma contratual nos termos consignados nos Anexos IV e VI, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

18.3. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, conforme execução e medição mensal dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.

19.2. Antes de ser efetuado o pagamento a Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos, ouvindo a área requisitante e a Comissão de Gestão de Contratos, deverá emitir certidão atestando que o trabalho foi realizado conforme o pactuado, bem como confirmando o valor que está sendo pago.

19.3. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro, atentando-se a periodicidade mensal e aos elementos unitários executados, a teor do regime de execução adotado na cláusula 3.1. deste Convite.

20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

20.1. Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas.

21.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem a mesma.

21.3. A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas implicará na sujeição das mesmas aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.

21.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

21.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.4., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.

21.5. Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 05 (cinco) dias.

21.6. A licitante vencedora está proibida de realizar a subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto que compõe este Convite, após prévia e expressa anuência da Câmara.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste edital será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente, na Diretoria Geral da Câmara.

24 - DOS ANEXOS:

24.1 São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:

24.1.1 ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

24.1.2 ANEXO II - TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

24.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

24.1.4 ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.

24.1.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

24.1.6 ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO

24.1.7 ANEXO VII - COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA

24.1.8 ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (somente para o vencedor no ato da assinatura do contrato)

24.1.9 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

24.1.10 ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

24.1.11. ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Louveira/SP, 31 de julho de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS **(FORMULÁRIO OFICIAL)**

MODALIDADE: CONVITE N.º: 05/2020/CM

R.SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX: _____

Quant.	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no edifício garagem, conforme croqui e memorial descritivo.	R\$

CONDIÇÕES GERAIS:

Apresentar junto com a Proposta de Preços, Planilha constante do ANEXO X preenchida com os valores unitários.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 11.1.1, DO CONVITE)

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Em nome de: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE 05/2020**, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – SP**.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº /2020/CM

SOLICITAÇÃO: Nº 67/2020

PROCESSO: Nº 56/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: xxxxxx

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no edifício garagem, conforme croqui e memorial descritivo.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 56/2020/CM, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., com sede na rua, nº, bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ Nº....., neste ato representada por seu representante legal, Sr....., qualificação, portador do RG, CPF sob nº....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no edifício garagem, conforme croqui e memorial descritivo.

1.2. Os serviços mencionados nesta cláusula deverão ser realizados em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 05/2020/CM**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento das partes contratantes, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

1.3. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 05/2020 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, conforme determina o artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$

2.2. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços, conforme execução e medição mensal dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal-fatura.

2.3. Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2.4. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

2.5. A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro, atentando-se a periodicidade mensal e aos elementos unitários executados, a teor do regime de execução adotado na cláusula 3.1. do Convite.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob n.º 02.01.01.01.031.0068.2239 (Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo) 3.3.90.39.00 (outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo se atendidos os termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

4.2. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** executará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) o serviço contratado e já especificado de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 05/2020/CM.

5.2. Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela **CONTRATADA** sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a **CONTRATANTE** deduzir dos eventuais créditos ou medição da **CONTRATADA** o quanto necessária à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** disponibilizará local apropriado para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

7.2. Se a contratada der causa à rescisão sem justo motivo obrigar-se-á a pagar multa nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, além daquelas previstas no Convite subjacente a este contrato administrativo.

7.3. Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento, garantindo-se à Administração as hipóteses de rescisão unilateral e suas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação no Convite nº 05/2020/CM, promovido pela Câmara Municipal de Louveira / SP que:

- a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da administração pública direta ou indireta em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) que possui pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.
- e) não possui entre seus proprietários titular de mandato eletivo;
- f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- h) que na assinatura do contrato apresentará a Certidão do CREA em nome do profissional habilitado responsável, com a respectiva ART de execução e ulterior ART de conclusão.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
Nome
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Execução de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no Edifício Garagem incluindo material e mão de obra para a Câmara Municipal de Louveira no Estado do São Paulo, conforme especificações constantes neste memorial descritivo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Será demolida alvenaria entre o refeitório do edifício garagem e a sala de vereadores nas medidas para instalação de uma porta de 90 cm de abertura, demolição do piso cerâmico onde será construída a rampa e destinação do entulho gerado à aterro certificado.

EXECUÇÃO DE RAMPA E PORTA:

No local onde foi demolido o piso entre o refeitório e a sala de vereadores será construída uma rampa nas medidas constantes no projeto, então será executado rpa com argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), no entorno da rampa e onde será instalada a porta será instalada soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, e no centro da rampa será instalado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm na mesma tonalidade do piso existente.

O vão da porta será requadrado com gesso liso e instalada kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente e fechadura.

Então as paredes das salas serão repintadas com aplicação manual de pintura com tinta látex pva, e a porta será pintada com verniz poliuretano brilhante.

Por fim essas duas salas terão limpeza pós-obras.

EXECUÇÃO DE RECEPÇÃO E FECHAMENTO DE SALA:

Entre o local onde será a recepção e o nível do auditório existe um desnível que será executada uma leve rampa de acordo com o projeto apresentado, nesta área será picoteado o piso existente com o uso de ponteiro a fim de obter aderência, então será executada rampa com argamassa traço 1:4 (cim e areia) conforme projeto.

Na ilha de atendimento será executada um nível superior ao existente (contra piso) de 15 cm a fim de conseguirmos colocar a atendente com melhor visão de quem chega ao ambiente.

Na recepção e na nova sala à ser executada será instalado piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola sobre o piso existe e a nova rampa.

Para fechamento da nova sala será executada vidro temperado incolor, espessura 10mm com porta de correr conforme projeto.

Na parede esquerda de quem entra na sala há um vão que será fechado com parede com placas de gesso acartonado (drywall), deixando vão para instalação janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente de 3,20 x 1,20 m.

Na recepção e na sala será instalado forro em drywall, inclusive estrutura de fixação com acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).

A bancada acessível da recepção será executada com alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, com chapisco e emboço, então essas paredes externamente e internamente receberão revestimento cerâmico em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm na cor à ser definida pela diretoria da casa e o tampo do balcão acessível será executado em granito preto São Gabriel, com espessura de 2 cm.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Na nova sala serão instaladas 09 luminárias LED retangular de embutir com refletor e aletas parabólicas, 4000 K, fluxo luminoso de 3351 a 3850 lm, potência de 31 a 37 W e na recepção 09 luminárias LED redonda de embutir com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 18 a 24 W.

Na nova sala será instalada descendo do teto e contornando as paredes 2 tubulações em eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em parede, uma com função elétrica e outra de telefonia e dados. A tubulação elétrica passará cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v e a tubulação de telefonia e dados passará Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6ª com Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A e fio de telefone para tomada RJ11 conforme projeto. Na recepção será instalado 1 interruptor para acionamento das lâmpadas, 1 tomada, ponto de lógica e 1 ponto de telefone. As fiações elétricas serão levadas a um quadro existente no corredor que dá acesso ao refeitório, onde serão instalados 02 disjuntores bipolar tipo din, corrente nominal de 32ª.

Será instalado Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h, seu dreno será destinado para canaleta de águas pluviais instalada na rampa do edifício garagem e a elétrica virá pelo forro.

As paredes e o forro receberão pintura massa corrida a base de pva e pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.

SERVIÇOS TÉCNICOS:

Para acompanhamento técnico dos serviços na obra foi considerado a visita de engenheiro civil júnior com encargos complementares 1 vez por semana (8 horas por 3 meses, isso porque não consta do BDI administração técnica na obra.

Indaiatuba 26 de junho de 2020.

Responsável pelo Memorial Descritivo:



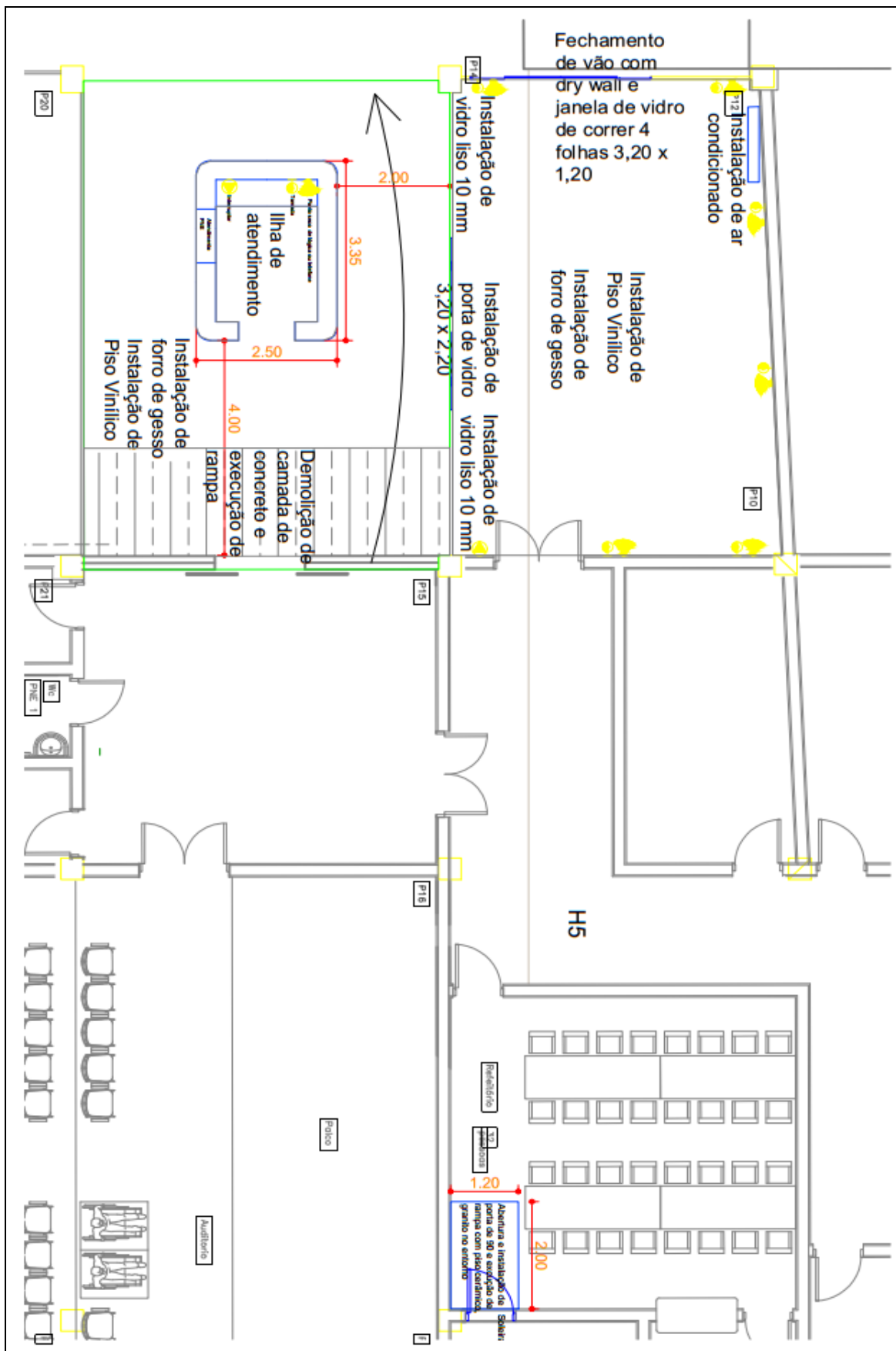
José Carlos Tonin
Engenheiro Civil – CREA: 0600394162

José Carlos Tonin
Engenheiro Civil
CREASP 0600394162



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **CONVITE nº 05/2020** que o representante designado pela empresa _____, Senhor _____, portador do RG nº _____, realizou a vistoria técnica do local de execução dos serviços.

Louveira/SP, ____ de _____ 2020.

Pela CÂMARA:

Pela Licitante/Proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Obra			Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
Execução de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no Edifício Garagem			SINAPI - 04/2020 - São Paulo CPOS - 03/2020 - São Paulo FDE - 01/2020 - São Paulo		25,9%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					135,23	0,14 %
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,42	52,06	65,54	27,52	0,03 %
1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,4	20,59	25,92	62,20	0,07 %
1.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	0,42	24,24	30,51	12,81	0,01 %
1.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	6	4,33	5,45	32,70	0,03 %
2			EXECUÇÃO DE RAMPA E PORTA					2.917,76	3,09 %
2.1	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	2,4	52,46	66,04	158,49	0,17 %
2.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	4,1	89,65	112,86	462,72	0,49 %
2.3	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,2	507,70	639,19	127,83	0,14 %
2.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	43,1	10,37	13,05	562,45	0,60 %
2.5	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	790,01	994,62	994,62	1,05 %
2.6	95464	SINAPI	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	3,78	25,34	31,90	120,58	0,13 %
2.7	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	35,38	11,03	13,88	491,07	0,52 %
3			EXECUÇÃO DE RECEPÇÃO E FECHAMENTO DE SALA					80.322,25	84,99 %
3.1	98673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m²	107,28	124,70	156,99	16.841,88	17,82 %
3.2	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,62	507,70	639,19	1.035,48	1,10 %
3.3	73801/002	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	13,07	30,07	37,85	494,69	0,52 %
3.4	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018	M	18,8	38,49	48,45	910,86	0,96 %



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

3.5	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	13,07	36,98	46,55	608,40	0,64 %
3.6	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	26,92	281,03	353,81	9.524,56	10,08 %
3.7	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,84	265,01	333,64	1.281,17	1,36 %
3.8	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	107,28	59,39	74,77	8.021,32	8,49 %
3.9	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	59,7	8,63	10,86	648,34	0,69 %
3.10	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	6,86	80,43	101,26	694,64	0,74 %
3.11	91815	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	9,54	55,32	69,64	664,36	0,70 %
3.12	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	19,08	6,07	7,64	145,77	0,15 %
3.13	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	19,08	32,42	40,81	778,65	0,82 %
3.14	44.04.030	CPOS	Balcão em granito com espessura de 2 cm	m²	19,3	367,35	462,49	8.926,05	9,44 %
3.15	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	19,08	213,71	269,06	5.133,66	5,43 %
3.16	41.31.012	CPOS	Luminária LED retangular de embutir com refletor e aletas parabólicas, 4000 K, fluxo luminoso de 3351 a 3850 lm, potência de 31 a 37 W	un	9	278,78	350,98	3.158,82	3,34 %
3.17	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	18	25,12	31,62	569,16	0,60 %
3.18	41.31.082	CPOS	Luminária LED redonda de embutir com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 18 a 24 W	un	9	153,95	193,82	1.744,38	1,85 %
3.19	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	43	24,41	30,73	1.321,39	1,40 %
3.20	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	107,28	11,76	14,80	1.587,74	1,68 %
3.21	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	37,83	47,62	285,72	0,30 %

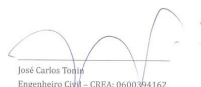


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

3.22	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142	5,77	7,26	1.030,92	1,09 %
3.23	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	63,3	10,37	13,05	826,06	0,87 %
3.24	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	45,41	57,17	114,34	0,12 %
3.25	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26	9,86	12,41	322,66	0,34 %
3.26	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1	149,94	188,77	188,77	0,20 %
3.27	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	22,80	28,70	57,40	0,06 %
3.28	69.03.360	CPOS	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	un	1	103,57	130,39	130,39	0,14 %
3.29	39.18.120	CPOS	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	66	16,06	20,21	1.333,86	1,41 %
3.30	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	m²	170,58	10,64	13,39	2.284,06	2,42 %
3.31	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7	26,05	32,79	229,53	0,24 %
3.32	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m²	107,28	11,03	13,88	1.489,04	1,58 %
3.33	43.07.360	CPOS	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	cj	1	5.249,67	6.609,33	6.609,33	6,99 %
3.34	69.03.360	CPOS	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	un	9	103,57	130,39	1.173,51	1,24 %
3.35	69.09.360	CPOS	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	un	1	123,39	155,34	155,34	0,16 %
4			SERVIÇOS TÉCNICOS					11.132,16	11,78 %
4.1	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	92,11	115,96	11.132,16	11,78 %

Atenciosamente,


José Carlos Tomin
Engenheiro Civil - CREA: 0600394162

José Carlos Tomin
Engenheiro Civil
CREASP 0600394162

Total sem BDI

75.071,75

Total do BDI

19.435,65

Total Geral

94.507,40



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Câmara Municipal de Louveira CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : Execução de recepção, sala de trabalho e execução de porta com rampa no Edifício Garagem

LOCAL : R. Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Parque dos Estados, Louveira - SP

Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	PREÇO TOTAL
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 135,23	R\$ 135,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,23
			100%	0%	0%	
2	EXECUÇÃO DE RAMPA E PORTA					
VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 2.917,76	R\$ 437,66	R\$ 1.604,77	R\$ 875,33	R\$ 2.917,76
			15%	55%	30%	
3	EXECUÇÃO DE RECEPÇÃO E FECHAMENTO DE SALA					
VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 80.322,25	R\$ 17.670,90	R\$ 39.357,90	R\$ 23.293,45	R\$ 80.322,25
			22%	49%	29%	
4	SERVIÇOS TÉCNICOS					
VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 11.132,16	R\$ 2.449,08	R\$ 5.454,76	R\$ 3.228,33	R\$ 11.132,16
			22%	49%	29%	
Total por mês + BDI			R\$ 20.692,86	R\$ 46.417,43	R\$ 27.397,11	
Percentual por mês			21,90%	49,12%	28,99%	
PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL COM BDI)						R\$ 94.507,40

Atenciosamente,

José Carlos Tonin
Engenheiro Civil – CREA: 0600394162

José Carlos Tonin
Engenheiro Civil
CREASP 0600394162